



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 812, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de declaração do reconhecimento da eficácia ou cumprimento contratual de programação de entrega de resultados, comprovados documentalmente e em acordo com cronogramas físico-financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º O ateste e recebimento do qual se refere o parágrafo 3º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 4.809, de 16 de março de 2018, de obras com recursos advindos de convênios com o Estado e a União, serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. As notas fiscais deverão ser atestadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, e pelo servidor responsável pelo recebimento.

Art. 2º O Órgão Gestor dos contratos celebrados com recursos advindos de convênios com o Estado e a União será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Excetuam-se das disposições desta Portaria os convênios, obras e contratos custeados com recursos do Estado e da União, destinados às áreas da Educação e Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente